LEI MUNICIPAL Nº 518/2014
Data: 19 de maio 2014

DENOMINA NOMES DE VIAS PÚBLICAS: "RUA GRAÚNAS, RUA BONITO LINDO, RUA FAISÃO, RUA MAMORANA E RUA MERGULHÃO".

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Graúnas", localizada no bairro São José I, entre as quadras 77 e 88, conforme croqui anexo.
Art. 2º Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Bonito Lindo", localizada no bairro São José I, iniciando nas quadras 26 e 30, até as quadras 29 e 33, conforme croqui anexo.
Art. 3º Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Faisão", localizada no bairro São José I, entre as quadras 49 e 52 até as quadras 51 e 54 , conforme croqui anexo.
Art. 4º Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Mamorana", localizada no bairro São José I, entre as quadras 54 e 57 até as quadras 88 e 89, conforme croqui anexo.
Art. 5º Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Mergulhão", localizada no bairro São José I, entre as quadras 25 e 29 até as quadras 22 e 26, conforme croqui anexo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de maio de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL